



PORTARIA Nº 20, de 04 de agosto de 2026.

Designa membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município, conjugado com o estatuto dos servidores públicos municipais e a Lei Complementar nº 41, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o plano de cargos.

R E S O L V E

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, para avaliação especial de desempenho nos termos dos dispositivos e caputs dos artigos 4º e 5º da lei complementar nº 41, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor fará requerimento, preenchendo o *Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI)*, que será anexado ao Termo de Avaliação Especial (TAE), preenchido pela chefia imediata do Servidor, que será avaliado pela comissão especial de avaliação constituída por esta Portaria.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação em posse dos documentos mencionados neste artigo, terá o prazo de 5(cinco) dias uteis para elaboração do relatório final sobre a avaliação.

§ 2º Depois de concluídas as etapas de avaliação, o processo termina com o "Parecer Conclusivo" da comissão, submetido ao deferimento do Prefeito sobre a concessão da progressão ou adoção de medidas sugeridas pela a Comissão.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros responsáveis pela realização da avaliação de desempenho:

- I – Wilson Ferraz Leonardo, servidor efetivo ocupante do cargo de Escrivário;
- II – Helia Kelly Paulina Lemos da Silva, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
- III – Edson Amaro da Cruz, servidor efetivo ocupante do cargo de operario;
- IV – Micherli Carvalho de Almeida, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Incumbe aos servidores nomeados no artigo anterior realizar reunião a fim de tomar conhecimento dos termos do decreto de avaliação de desempenho, bem como para definir quem será o Presidente da Comissão Especial e atribuições dos demais membros.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão e aos demais membros a responsabilidade pelo recebimento dos documentos e informações constantes do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º A avaliação de desempenho tem por finalidade garantir o direito de progressão horizontal, nos termos dos artigos 4º e 5º da lei complementar nº 41/2022.

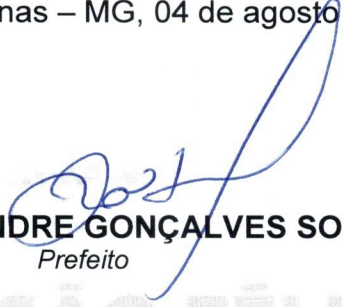
Art. 7º A Comissão Especial de Avaliação após análise minucioso dos documentos apresentados e transcorrido o prazo para manifestação, deverá encaminhar ao Prefeito a lista final dos servidores aptos e inaptos a receberem a progressão.

Art. 8º Visando respeitar o princípio da publicidade e transparência, todos os atos deverão ser registrados e mantidos em pastas específicas, conforme determinar a Controladoria Geral do Município.

Art. 9º Qualquer dúvida a respeito dos critérios de avaliação deverá ser dirimida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

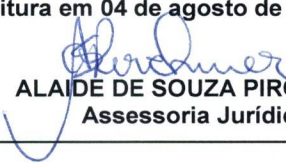
Prefeitura Municipal de São Félix de Minas – MG, 04 de agosto de 2026.



MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de agosto de 2026.



ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica